



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

Edital de seleção para bolsas CAPES PrInt 2023

O coordenador do Programa Institucional CAPES PRINT e o Coordenador do PPGD-UERJ informam a seleção BOLSAS CAPES PRINT para **docentes e discentes do PPGD:**

BOLSAS PARA DISCENTES:

- 2 (duas) bolsas de Doutorado Sanduiche (6 meses).

Datas possíveis para implementação das bolsas:

Início da bolsa	Final da bolsa
01 de julho de 2023	31 de dezembro de 2023
01 de agosto de 2023	31 de janeiro de 2024
01 de setembro de 2023	29 de fevereiro de 2024
01 de outubro de 2023	31 de março de 2024
01 de novembro de 2023	30 de abril de 2024
01 de dezembro de 2023	31 de maio de 2024

BOLSA PARA DOCENTE

Datas possíveis para implementação da bolsa:

1 (uma) para professor visitante sênior (3 meses)



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

Início da bolsa	Final da bolsa
01 de julho de 2023	30 de setembro de 2023
01 de agosto de 2023	31 de outubro de 2023
01 de setembro de 2023	30 de novembro de 2023
01 de outubro de 2023	31 de dezembro de 2023
01 de novembro de 2023	31 de janeiro de 2024
01 de dezembro de 2023	29 de fevereiro de 2024

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão para a seleção do(a)s candidato(a)s será composta pelos professores Marcelo Tavares (UERJ), Gustavo Siqueira (UERJ), Daniel Pecêgo (UERJ) e Gilvan Hansen (UFF).

DAS BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE

Essa modalidade de bolsa poderá ser pleiteada apenas por doutorandos regularmente matriculados no PPGD-UERJ.

Terão preferência na seleção os discentes que não obtiveram nenhuma bolsa de pesquisa para o exterior.

Terão preferência na seleção os discentes na seleção os discentes que estão entre o 2º e o 3º ano do doutorado.

O estágio deverá ser preferencialmente em uma IES estrangeira constante da lista de parceiros do respectivo PROJETO CAPES PRINT e que estejam localizadas em países listados como prioritários.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

- Informações disponíveis em: <http://www.ppgduerj.com/capesprint/capesprint.html>.

Qualquer candidatura à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior deve estar devidamente alinhada ao Plano de Internacionalização CAPES PrInt-UERJ e ao Projeto Print-UERJ correspondente, demonstrando a interação e o relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, bem como deve ser parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando e estar em consonância com o calendário Capes/PrInt 2022.

DA BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR

Bolsa no exterior para a realização de estudos avançados após o doutorado a pesquisadores ou docentes que possuam vínculo empregatício como PPGD-UERJ, que possuam mais de 12 (doze) anos desde o doutoramento, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo. A categoria Sênior objetiva atender ao público acadêmico de pesquisadores e professores que possuam comprovada liderança nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica na sua área do conhecimento com vínculo institucional

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Doutorado-Sanduíche

Poderá candidatar-se o(a) aluno(a) que atenda aos seguintes requisitos:



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- II. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado em Direito da UERJ;
- IV. Apresentar candidatura individual;
- V. Não acumular a bolsa de Doutorado-Sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- VI. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado-Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- VII. **Não ultrapassar período total do doutorado**, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VIII. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IX. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;
- X. **Possuir a proficiência linguística mínima, conforme item 2;**
- XI. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

XII. Para a inscrição na seleção da bolsa para o Doutorado-Sanduiche, é necessário que os documentos abaixo sejam enviados para o e-mail ppgduerj@gmail.com.

- i. Formulário de inscrição do PPGD, devidamente preenchido (<http://www.ppgduerj.com/docs/pedidobolsa.pdf>);
- ii. Registro ORCID;
- iii. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades. O plano deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - a) Título;
 - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d) Metodologia a ser empregada;
 - e) Cronograma das atividades;
 - f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
 - g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
 - h) Relevância para o desenvolvimento científico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
 - k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
 - l) Referências bibliográficas.
- iv. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
 - v. Cópia de todos os comprovantes de publicação do Currículo Lattes organizados na ordem em que aparecem citados; **(os comprovantes das publicação devem ser enviados juntos em arquivo único em pdf.)**
 - vi. Carta do(a) orientador(a) no PPGD-UERJ, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
 - vii. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
 - viii. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado.
 - ix. Comprovante de Proficiência em idioma estrangeiro conforma tabela - item 2.

PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO – PARA BOLSAS DE DOUTORADO-SANDUÍCHE



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaf	OnSET – Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
71	527	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2 (ou SIELE C1)	B2

a) Para língua inglesa, TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; Certificado CAE de Cambridge;

b) Para língua francesa, Test de Connaissance du Français – TCF TP ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; DALF ou DELF, sem prazo de validade;

c) Para língua alemã, deve ser apresentado um dos certificados: certificado do Instituto Goethe, TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;

d) Para língua espanhola, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: o candidato deverá apresentar o exame completo para a realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Exames parciais não serão aceitos.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

e) Para língua italiana, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;

f) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará o doutoramento;

g) O (A) candidato(a) que pleitear bolsa para instituições de destino em países de língua portuguesa deverão apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme quadro acima.

h) Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo.

i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da Instituição de destino no exterior.

j) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, de acordo com o item XIII, desde que aceito pela IES de destino expresso na carta de aceite.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – BOLSA SÊNIOR

Poderá candidatar-se o(a) DOCENTE que atenda aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- II. Possuir título de doutor(a), quando da inscrição;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

III. Estar regularmente matriculado(a), credenciado no PPGD-UERJ;

IV. Assinar declaração informando que se compromete a seguir as regras do PROCAD-UERJ.

V. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

XII. Para a inscrição na seleção da bolsa, é necessário que sejam enviados os documentos abaixo para o e-mail ppgduerj@gmail.com.

- i. Formulário de inscrição do PPGD, devidamente preenchido (<http://www.ppgduerj.com/docs/pedidobolsa.pdf>);
- ii. Registro ORCID;
- iii. Projeto de Pesquisa, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades. O plano deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - a) Título;
 - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d) Metodologia a ser empregada;
 - e) Cronograma das atividades;
 - f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
 - h) Relevância para o desenvolvimento científico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 - j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
 - k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
 - l) Referências bibliográficas.
- iv. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
 - v. Cópia de todos os comprovantes de publicação do Currículo Lattes organizados na ordem em que aparecem citados; **(s comprovantes das publicação devem ser enviados juntos em arquivo único em pdf.)**
 - i. Carta do(a) supervisor(a) da pesquisa no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
 - ii. Currículo resumido do(a) supervisor(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado.

3. DATAS

a) Inscrições



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

Entre **01 de novembro de 2022 e 01 de março de 2023**, a documentação deve ser enviada exclusivamente para o e-mail ppgduerj@gmail.com.

b) Entrevista obrigatória – Ocorrerá de forma on-line

Obs: o link para acesso a entrevista será enviado por e-mail ao candidato.

Data e horário a definir

c) Resultado final

13 de março de 2023

Local: <http://www.ppgduerj.com/>

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

O(a) candidato(a) deve realizar leitura atenta dos editais que regem as candidaturas antes de realizar a inscrição no PPGD:

- a) Edital n.º 47/2017 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, Portaria Capes n.º 186, de 29 de setembro de 2017, Portaria Capes n.º 201, de 16 de outubro de 2017, Portaria Capes n.º 202, de 16 de outubro de 2017.
- b) É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a Capes ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.
- c) Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- d) Será nomeado um representante discente para compor a banca de Doutorado-Sanduíche.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

Professor Doutor Gustavo Silveira Siqueira

Coordenador do PPGD-UERJ

Professor Doutor Daniel Pêcego

Coordenador CAPES PRINT PPGD -UERJ

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022